

Id:13B5ABC2E1934198

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME)
Gabinete da Secretária Municipal de Educação
Novo tempo, nova história | 2021-2024

PORTARIA Nº: 007/2023

Riacho Frio-PI, de 31 de outubro de 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Riacho Frio, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herika dos Santos Lustosa
HERIKA DOS SANTOS LUSTOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO: 003/2022
CPP: 028.233.003-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO VALOR AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA/SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: SILVA & SILVA LTDA CNPJ Nº 07.240.484/0001-95

VALOR (ADITIVO): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PRESENTE CONTRATO, AUMENTANDO OS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DE QUE TRATA A **CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO E DA RESCISÃO, ITEM 9.2. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**, POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 65, § 1º, LEI Nº 8666/93, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ABAIXO:

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QTD	VALOR
2	AGUA SANITÁRIA 1L, CX C/12UND	CX	500	R\$ 27,64	R\$ 13.820,00	125	R\$ 3.455,00
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR/ VERMELHA CX C/ 12UND DE 750ML	CX	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00	50	R\$ 2.800,00
9	DESINFETANTE 1L CX C/ 12UND	CX	500	R\$ 43,50	R\$ 21.750,00	125	R\$ 5.437,50
10	DESODORIZADOR DE AR CX C/ 12FRASCOS DE 400ML	CX	100	R\$ 143,55	R\$ 14.355,00	25	R\$ 3.588,75
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, CX C/24UND	CX	500	R\$ 51,55	R\$ 25.775,00	125	R\$ 6.443,75
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/08 UND	PCT	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	25	R\$ 675,00
15	ESPONJA DUPLA FACE CX C/60UND	CX	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00	25	R\$ 1.025,00
19	inseticida aerosol, inodor, a base de agua, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem 30ml	und	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	25	R\$ 287,50
24	LIMPADOR MULTIUSO 500ML azulim	CX	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00	6	R\$ 630,00

31	PAPEL HIGIÊNICO C/64ROLOS DE 30MTS.	FARDO	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	75	R\$ 2.625,00
33	PAPEL TOALHA COM 12 X 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MEDINDO 22 X 20 CM	FARDO	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00	75	R\$ 4.050,00
37	RODO DE BORRACHA 40 CM	UND	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00	25	R\$ 345,00
39	SABÃO EM PÓ CX C/20PCTS DE 500G	FD	200	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00	50	R\$ 5.550,00
46	vassoura com cerdas grossas de nylon, com fixacao reforçada medindo aproximadamente 22cm com cerdas de 11 cm e cabo de madeira	und	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00	25	R\$ 320,75
47	Vassoura de palha	und	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	7	R\$ 16,31
48	vassoura, cepa de madeira, dimensoes de cepa, cabo de madeira, rosqueavel cerdas de piaçava	und	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50	12	R\$ 150,84
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 149.736,40		R\$ 37.400,40

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2023